



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233

Valor: R\$ 7.785.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 007/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária.

O presente Projeto justifica-se diante da necessidade da ampliação dos serviços de manutenção e operacionalização da infraestrutura viária.

A suplementação está sendo suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município